



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 024/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre a criação do Adicional de Plantão Extra e dá outras providências."

A referida matéria torna-se necessária, para regulamentar os Adicionais de Plantão Extra, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido Em:

28 / *05* / *26*

Horário:

11:45

Emmanuel Sals

Assinatura



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 024/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Adicional de Plantão Extra e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o Adicional de Plantão Extra para os servidores do Hospital Municipal Waldemar de Alcântara.

§ 1º. Conceder-se-á Adicional de Plantão Extra ao servidor que laborar em regime de plantão, sempre que, por força da necessidade do serviço, devidamente justificada, o excesso de jornada não puder ser compensado com a concessão de folga compensatória.

§ 2º. Cada plantão extra equivale a uma carga horária de trabalho de 12 (doze) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o caso, além da carga horária semanal de trabalho normal realizada pelo servidor.

§ 3º. Para o fim de recebimento do adicional criado por esta Lei, somente poderão ser considerados serviços realizados em regime de Plantão Extra aqueles feitos além da carga horária normal de trabalho realizada pelo servidor.

Art. 2º. Os valores pagos por Adicional de Plantão Extra durante a semana e nos finais de semana são os constantes do Anexo Único para os profissionais da saúde do Hospital Municipal Waldemar de Alcântara, estabelecidos em função da natureza do serviço realizado.

Parágrafo único – Os valores do Anexo Único poderão ser atualizados mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Os Plantões durante os feriados de Carnaval, Semana Santa, Natal e Réveillon seguem o disposto na Lei Municipal nº 1.200/2026.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Plantão Extra 12 horas: turno de trabalho excepcional que compreende o período das 7 h às 19 h ou das 19 h às 7 h do dia seguinte.

II – Plantão Extra 24 horas: turno de trabalho excepcional que compreende o período das 7 h às 7 h do dia seguinte.

Art. 5º. O disposto nesta Lei aplica-se também aos servidores sob o regime de contratação temporária de excepcional interesse público, que atuem nos referidos cargos do Hospital Municipal Waldemar de Alcântara.

Art. 6º. Fica vedado o pagamento do Adicional de Plantão Extra:

I – a servidor inativo;

II – durante afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço.

Art. 7º. O valor do Adicional de Plantão Extra não será computado para a



MUNICÍPIO DE FORTIM

concessão de nenhuma outra vantagem remuneratória, inclusive gratificação natalina (décimo terceiro salário), não podendo servir de base de cálculo para fins previdenciários e não podendo ser incorporada para nenhum fim.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de maio de 2026.



Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FORTIM
ANEXO ÚNICO**

A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº _____/2026

PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA			
CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA HORA DO PLANTÃO EXTRA	VALOR DA HORA DO PLANTÃO EXTRA – 12H	VALOR DA HORA DO PLANTÃO EXTRA – 24H
MÉDICO	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
ENFERMEIRO	R\$ 27,67	R\$ 332,15	R\$ 664,30
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R\$ 27,96	R\$ 335,52	R\$ 671,04
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 19,37	R\$ 232,51	R\$ 465,02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 19,37	R\$ 232,51	R\$ 465,02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 13,51	R\$ 162,12	R\$ 324,24
COZINHEIROS	R\$ 13,51	R\$ 162,12	R\$ 324,24
RECEPCIONISTA	R\$ 13,51	R\$ 162,12	R\$ 324,24
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 20,26	R\$ 243,12	R\$ 486,24
AGENTE DE PORTARIA	R\$ 13,51	R\$ 162,12	R\$ 324,24

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de maio de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL WALDEMAR ALCÂNTARA

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2026	2027	2028
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	474.078,00	497.782,00	522,671,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2026	2027	2028
Recursos Próprios/SUS	474.078,00	497.782,00	522,671,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2026-2029
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2026.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2026

Fortim, 27 de maio de 2026

Katiane Gondim da Costa
KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do SUS. Considerando a RCL no valor de R\$ 114.068.863,36 (cento e quatorze milhões, sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais, trinta e seis centavos), estimado para 2026. Com os acréscimos na folha decorrente da criação do **ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL WALDEMAR ALCÂNTARA**, a estimativa do percentual anual é acrescida em média de 0,85%, ficando menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo anual será aproximadamente de R\$ 474.078,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setenta e oito reais), considerando uma média de 05 (cinco) plantões mensais por profissionais, no decorrer do exercício de 2026.

Fortim, 27 de maio de 2026

Katiane Gondim da Costa

KATIANE GONDIM DA COSTA

Secretária de Saúde